



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 12.412, de 31 de maio de 2011, e considerando as disposições da Portaria CNMP-PRESI n.º 50, de 08/05/2012 e o que consta do processo administrativo n.º 0.00.002.002163/2013-30, especificamente da Nota Técnica Conjunta n.º 001/2013 – CNMP / PGR-MPF (fl. 262 e verso), RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir 18 (dezoito) cargos vagos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público para o quadro de pessoal do Ministério Público da União, a seguir indicados:

- a) 2 (dois) cargos efetivos de Técnico, criados pela Lei n.º 10.771/03;
- b) 4 (quatro) cargos efetivos de Analista, criados pela Lei n.º 11.372/06;
- c) 1 (um) cargo efetivo de Técnico, criado pela Lei n.º 11.372/06;
- d) 7 (sete) cargos efetivos de Analista, criados pela Lei n.º 12.412/11;
- e) 4 (quatro) cargos efetivos de Técnico, criados pela Lei n.º 12.412/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS